

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

(Do Senhor Arolde de Oliveira)

2013

Requeiro informações da Ministra da Secretaria Especial de Direitos Humanos sobre a instituição de **Grupo de Trabalho** com objetivo de acompanhar e monitorar a Implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50 da Constituição Federal, e dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, requeiro que sejam solicitadas informações a Senhora Ministra da Secretaria Nacional de Direitos Humanos no sentido de esclarecer esta Casa sobre a instituição e atuação do Grupo de Trabalho que tem como finalidade acompanhar e monitorar a implementação do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3).

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) quando lançado e anunciado pela Presidência da República em dezembro de 2009 (Decreto nº 7.037, de 21 de Dezembro de 2009) provocou em alguns segmentos da sociedade forte reação por apresentar temas polêmicos e por estabelecer objetivos e ações que não tinham boa recepção entre os brasileiros, a exemplo de um possível controle no trabalho da mídia.

Vencido os debates, a Presidência da República, por meio do Decreto nº 7.177 de 12 de maio de 2010, publicou uma nova versão do PNDH-3 quando retirou os temas sem consenso na sociedade, entre eles a descriminalização do aborto.

A despeito de todas as críticas e polêmicas que o PNDH-3 suscitou, mesmo em nova versão, entendemos que algumas metas e ações ali descritas são grande importância para a sociedade necessitando que a implementação e a execução das mesmas recebam um acompanhamento adequado.

Segundo a **Resolução 09 de 27 de dezembro de 2012** a Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, na qualidade de Presidente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, instituiu um **Grupo de Trabalho** com a finalidade de acompanhar e monitorar a implementação do Programa de Direitos Humanos (PNDH-3) em todo o país.

O **Grupo de Trabalho** formado por 1 (um) Conselheiro do CDDPH, 7 (sete) representantes de órgãos do Poder Executivo Federal e 7 (sete) representantes das redes e organizações da sociedade civil exercerá suas atividades por 1 (um) ano, prorrogável por igual período, devendo submeter relatórios parciais e relatório final ao plenário do CDDPH.

Estando o **Grupo de Trabalho** já instituído há três meses, necessário que algumas informações sejam devidamente encaminhadas a esta Casa legislativa.

Assim, requeiro que a Excelentíssima Senhora Ministra da Secretaria Especial dos Direitos Humanos responda os seguintes questionamentos.

- *Qual instrumento legal que deu efetiva posse aos membros do Grupo de Trabalho? Em que data ocorreram as posses?*
- *Qual o membro do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH foi indicado para compor o Grupo de Trabalho? Qual a função que desenvolve no Grupo de Trabalho?*
- *Quais órgãos do Poder Executivo Federal participam da Grupo de Trabalho? Qual o critério de escolha destes órgãos?*
- *Indicar o nome dos respectivos representantes dos Órgãos do Poder Executivo que atuam junto ao Grupo de Trabalho esclarecendo as funções que desenvolvem em seus órgãos e as funções dentro do Grupo de Trabalho;*
- *Informar quais organizações da sociedade civil participam do Grupo de Trabalho. Informar o critério de escolha destas organizações;*

- *Indicar o nome dos respectivos representantes das organizações da sociedade civil que atuam junto ao Grupo de Trabalho.*
 - *Quais os representantes da Coordenação-Geral de Indicadores e Informações em Direitos Humanos da SDH/PR participam do Grupo de Trabalho?*
 - *Quantos técnicos, no total, da SDH/PR e da Coordenação- Geral de Indicadores e Informações em Direitos Humanos estão diretamente envolvidos com o Grupo de Trabalho ou prestando serviços para o mesmo?*
 - *Descrever o cronograma das atividades do Grupo de Trabalho e da Coordenação Geral de Indicadores e Informações em Direitos Humanos da SDH/PR para monitoramento do PNDH-3;*
 - *As reuniões do Grupo de Trabalho são públicas? É possível serem acompanhadas por não membros? As agendas de reuniões são divulgadas com antecedência?*
 - *Já foram elaborados relatórios parciais do monitoramento? Em caso positivo, se possível, enviar cópia dos mesmos;*
 - *Quais as maiores dificuldades que o Grupo de Trabalho encontra ou encontrou para acompanhar e monitorar a implementação do PNDH-3?*
 - *Já foi identificada pelo Grupo de Trabalho alguma providência para a implementação do PNDH-3 que seja de competência do Poder Legislativo visando a garantia de direitos da pessoa humana? O Poder Legislativo já foi acionado? Como?*
 - *Mesmo não fazendo Parte do Grupo de Trabalho, como o Poder Legislativo Federal, em especial a Câmara dos Deputados poderá ajudar ó GT nos trabalhos de acompanhamento e monitoramento da implantação do PNDH-3?*

Sala das Sessões de de 2013

**Deputado AROLDE DE OLIVEIRA
PSD/RJ**